

17º	Paulo de Alencar Souza	78,00
18º	Daniel Lennon Almada Silva	78,00
19º	Marcelle Paulino Rodrigues	77,00
20º	Maria de Fátima Bandeira de Souza	77,00
21º	Victoria Claudia de Souza Melo	77,00
22º	Dayane Brito de Albuquerque Silva	77,00
23º	Maria Lionilde Araújo da Silva	76,00
24º	Cleide Sônia Pinheiro de Sousa	76,00
25º	Gabriele de Souza Xavier	76,00
26º	Cleiton Henrique da Silva Souza	76,00
27º	Kelly Cristina de Faria Xavier Maggi	76,00
28º	Evelin Torres Lopes Gomes	76,00
29º	Luana da Costa Loureiro	76,00
30º	Fernanda Araújo de Lima Oliveira	75,00
31º	Andrey Silva do Amaral	75,00
32º	Andressa Santos da Rocha	75,00
33º	Ana Carolynna Pereira dos Santos	75,00
34º	Edclei da Silva Bezerra	75,00
35º	Mirian Silva Ferreira	75,00
36º	Francisco Gilvan Martins do Nascimento	74,00
37º	Raquel de Souza Furtado	74,00
38º	Karolayne Almeida de Souza	74,00
39º	Adriel Freitas da Cunha	74,00
40º	Claudio Alves Rocha Filho	74,00
41º	Doralice Pereira Rodrigues	74,00
42º	Marcel Martins da Silva	74,00
43º	Ana Rafaela Melo Rolim	74,00

Técnico em Assuntos Educacionais - Pessoas com Deficiência

Classificação	Nome	Pontuação Final
1º	Victoria Claudia de Souza Melo	77,00
2º	Cristainer Rizelle Amorim Cristina	72,00
3º	Cleilson Rezende da Silva	72,00
4º	Ocimar Leitão Mendes	70,00
5º	Rafael Nogueira Gomes	70,00
6º	Raimundo da Silva Freire Neto	70,00

Técnico em Assuntos Educacionais - Pessoas Pretas e Pardas

Classificação	Nome	Pontuação Final
1º	Manoel Carlos Guedes Neto	82,00
2º	Gilberto Alves de Oliveira Junior	79,00
3º	Leidy Daiany Sussuarana de Souza	78,00
4º	Andressa Santos da Rocha	75,00
5º	Doralice Pereira Rodrigues	74,00
6º	Kennedy Lima da Silva	73,00
7º	Francisco Roni Souza Zumba	73,00
8º	Thamires Souza da Silva Santiago	72,00
9º	Cristainer Rizelle Amorim Cristina	72,00
10º	Ronald Antonio Nascimento de Souza	72,00
11º	Marcelo Moreira Diniz	71,00
12º	Leandro do Vale da Silva	71,00
13º	Antonio Jose Bezerra de Oliveira	71,00
14º	Sávio Rodrigues de Alencar	71,00
15º	Francisco Santos da Silva	70,00
16º	Nardeson Costa de Lima	70,00
17º	Dilclidiene Fidelis Lira	70,00
18º	Nairis da Silva Chaves	70,00
19º	Genildo Alves da Silva	70,00
20º	Nilzilene Silva de Lima	70,00

Tecnólogo / Formação: Construção Civil - Ampla Concorrência

Classificação	Nome	Pontuação Final
1º	Fistian Shaiane Ferreira Lima	64,00
2º	Jardeson Alessandro Freitas Viana	62,00
3º	Erisson Antonio Pereira de Araújo	61,00
4º	Jackline Maria da Silva	61,00
5º	José Luiz Huet de Bacellar	58,00

Tecnólogo / Formação: Construção Civil - Pessoas Pretas e Pardas

Classificação	Nome	Pontuação Final
1º	Fistian Shaiane Ferreira Lima	64,00
2º	Erisson Antonio Pereira de Araújo	61,00
3º	Jackline Maria da Silva	61,00

Analista de Tecnologia da Informação - Ampla Concorrência

Classificação	Nome	Pontuação Final
1º	Eduardo de Assis Oliveira	78,00
2º	Gerilan Gonçalves Mendes	76,00
3º	Lunah da Silva Carvalho	75,00
4º	Ailton de Queiroz Cavalcante	74,00
5º	Dayan Freitas Alves	73,00
6º	Gabriel Logan Rocha Amasifuen	72,00
7º	Samuel Alberto Magalhães	72,00
8º	Marcelo dos Santos Saraiva Junior	72,00
9º	Marcos Henrique Melo de Araujo	72,00

Analista de Tecnologia da Informação - Pessoas com Deficiência

Classificação	Nome	Pontuação Final
1º	Ailton de Queiroz Cavalcante	74,00
2º	Samuel Freitas dos Santos	66,00
3º	Anderson da Silva Oliveira	65,00
4º	Artur Ramos de Almeida da Silva	50,00

Analista de Tecnologia da Informação - Pessoas Pretas e Pardas

Classificação	Nome	Pontuação Final
1º	Ailton de Queiroz Cavalcante	74,00
2º	Marcelo dos Santos Saraiva Junior	72,00
3º	Alexsandra da Silva Rodrigues Santos	70,00
4º	Diego Freire Fernandes	69,00
5º	Josiel Mendonça Barbosa	65,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de publicação no DOU.

MARGARIDA DE AQUINO CUNHA

PORTARIA Nº 4.091, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 9 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU) nº 151, Seção 2, Página 1, de 10 de agosto de 2022, combinado com o Art. 80, Incisos I e III, do Regimento Geral da Ufac; e considerando o que consta no processo administrativo nº 23107.038075/2023-75, resolve:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 24 (vinte e quatro) meses, o Resultado Final do Concurso Público de Provas para provimento de Cargos da Carreira de Técnico-Administrativo em Educação, realizado nos termos do Edital PRODGEPE nº 01/2023, homologado no DOU nº 239, Seção 1, páginas 68 e 69, de 18 de dezembro de 2023, a contar de 18 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de publicação no DOU.

MARGARIDA DE AQUINO CUNHA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

SECRETARIA COLEGIADOS SUPERIORES

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 633-CONSUN, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Retifica a Resolução nº 550-CONSUN, de 27 de fevereiro de 2025, que altera dispositivos do Regimento Geral da Universidade Federal do Maranhão.

O Reitor da Universidade Federal do Maranhão, na qualidade de PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais; considerando o que consta no Processo nº 4798/2025-33 e o que decidiu referido Conselho em sessão de 27.02.2025, resolve:

Art. 1º Retificar o art. 1º da Resolução nº 550-CONSUN, de 27 de fevereiro de 2025, que altera dispositivos do Regimento Geral da Universidade Federal do Maranhão, especificamente quanto a redação do art. 91:

Onde se lê:

"Art. 91 A cada Coordenação de Curso de graduação corresponde uma Assembleia de Curso e a cada Coordenação Especial corresponde uma Assembleia de Coordenação Especial, órgãos consultivos e deliberativos, com a seguinte composição cada:

I - o Coordenador, que será o presidente;

II - todos os docentes lotados na Coordenação, em efetivo exercício na Universidade.

§ 1º Considera-se no efetivo exercício de suas funções na Universidade o docente que se encontre no exercício de atividades de ensino, pesquisa, extensão ou administração na Universidade ou cedido a órgão público federal, estadual ou municipal, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

§ 2º As reuniões de Assembleia serão secretariadas por pessoa designada pelo Presidente da Assembleia." (NR)

Leia-se:

"Art. 91 A cada Coordenação de Curso de graduação corresponde uma Assembleia de Curso e a cada Coordenação Especial corresponde uma Assembleia de Coordenação Especial, órgãos consultivos e deliberativos, com a seguinte composição cada:

I - o Coordenador, que será o presidente;

II - todos os docentes lotados na Coordenação, em efetivo exercício na Universidade.

III - representação discente, na proporção de 0,2 (dois décimos) dos docentes membros deste Colegiado, indicada pelo Diretório Acadêmico ou Centro Acadêmico; e

IV - representação do corpo técnico-administrativo em educação, na proporção de 0,1 (um décimo) dos docentes membros deste Colegiado, indicada por seus pares, para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

§ 1º Considera-se no efetivo exercício de suas funções na Universidade o docente que se encontre no exercício de atividades de ensino, pesquisa, extensão ou administração na Universidade ou cedido a órgão público federal, estadual ou municipal, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

§ 2º As reuniões de Assembleia serão secretariadas por pessoa designada pelo Presidente da Assembleia." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO CARVALHO SILVA

VISITE O MUSEU DA IMPRENSA

Aberto de segunda a sexta, das 8h às 17h,
e aos sábados, das 10h às 14h.



SIG - Quadra